



Gabinete de Conselheiro
Conselheiro Antonio Joaquim
Telefone: 3613-7531 / 7532 - Fax: 3613-7534
e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

Ofício n.º 1027/2014/GAB/AJ/TCE

Cuiabá-MT, 9 de dezembro de 2014.

A Sua Senhoria
SRA. CLEUSELI MISSASSI HELLER,
Ex-prefeita municipal de
PEIXOTO DE AZEVEDO - MT



Assunto: Processo 811-7/2013 – (autos digitais) – Tomada de Contas Especial.

Ilustríssima Senhora,

Com base no artigo 5º, inciso LV da Constituição da República que assegura o contraditório e a ampla defesa, fica Vossa Senhoria **CITADA** para, no **prazo de 15 (quinze) dias**, apresentar alegações de defesa a respeito do relatório técnico referente à Tomada de Contas Especial (anexo), em face de irregularidades constatadas na aplicação de parte dos recursos do Termo de Convênio 73/2006, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, sob sua gestão, cujo objeto é a execução de serviços para construção e reforma de unidades escolares.

Ressalto que as alegações de defesa devem conter o número do processo acima citado e ser protocoladas no Setor de Protocolo deste Tribunal de Contas.

Destaco, ainda, que a ausência de manifestação no prazo regimental implicará no prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 6º, parágrafo único da Lei Complementar 269/2007 e no artigo 140, § 1º da Resolução Normativa 14/2007.

Atenciosamente,

(assinatura digital)¹
Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Relator

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.